



Lei nº 5.365 de 3 de MAIO de 20 19

*Câmara
Municipal*

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO ÁGUA MINERAL E VILA CRISTALINA - ASCOMAMVIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
(*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO ÁGUA MINERAL E VILA CRISTALINA - ASCOMAMVIC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Severo Eulálio, nº 1759, bairro Água Mineral, CEP: 64.007-450, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 32.031.493/0001-13.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 3 de maio de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Enzo Samuel e Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.